



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 - ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020**

MERCADO DIGITAL Nº 047/2020 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00019560/2019-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, União Estável, administrador, residente nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0006-67, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121/131 parte 10, Parque Industrial Anhanguera – Osasco-SP, CEP 06.276-035, telefone: 11 2187-6200, e-mail: licitacoes.brasil1@medtronic.com, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. **LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS**, RG n.º 44.053.084-1 SSP/SP, CPF nº 323.110.578-12 e o Sr. **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA**, RG nº 40.445.731-X, CPF 351.848.288-26 na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo **CONTRATANTE** (57169192), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (59146906), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de

Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (67528931), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 021/2021- IGESDF/DP/CONJUR (67634117), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 113/2020 - oriundo da Ata de Registro de Preços nº 174/2020;

b) **Corrigir** o erro material do item 1 do Contrato nº 113/2020 - **O VALOR CORRETO DO ITEM 1 É R\$ 9.500,50;**

c) **Corrigir** o erro material da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 113/2020 "**DO VALOR**" - **O VALOR TOTAL CORRETO DO CONTRATO é R\$ 9.223.610,10 (nove milhões duzentos e vinte e três mil seiscientos e dez reais e dez centavos).**

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - NÃO HAVERÁ alteração nos valores pactuados originalmente, permanecendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses em **R\$ 9.223.610,10** (nove milhões duzentos e vinte e três mil seiscientos e dez reais e dez centavos).

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre **12/08/2021 a 12/08/2022.**

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA Procurador
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS Procurador
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Laura Mendonça de Paula Matrícula: 763	Lizziane Cristina Brandão dos Santos Matrícula: 8585
---	---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PERSONA DE ALMEIDA, RG nº 40445731 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS -**



Matr.0000858-5, Farmacêutico(a), em 12/08/2021, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/08/2021, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 12/08/2021, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **67692200** código CRC= **6B37EC9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900
